



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020 (SSA)

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 097/2019, Processos Administrativo nº 47.313/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92, Inscrição Estadual nº 582.156.635.119, com sede na Avenida Celso Charuri, nº 7500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, representada por Ricardo Novas Cabrera, portador do CPF: 259.302.368-60 e C.I.: 23.577.768-7 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47.313/2019, Pregão Eletrônico nº 097/2019, realizado em 19/12/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
9	CATETER NASAL P/02 (TIPO OCULOS)	UNIDADE	8000	0,68	5.440,00
TOTAL GERAL - R\$					5.440,00

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 00 e 11; 18.02.304.2018.2063.3390.30 – Fonte 11 e 18.02.10.305.2018.2064.3390.30 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

RICARDO NOVAS
CABRERA:25930236860

Assinado de forma digital por RICARDO NOVAS
CABRERA:25930236860
Dados: 2020.08.21 09:31:17 -03'00'

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Beneficiária

inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 208.940,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Cateter duplo 7x8" - 20 cm	UN	800	72,000	57.600,000
17	Conexão c/2 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	40.000	0,650	26.000,000
18	Conexão c/4 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	6.000	1,370	8.220,000
19	Equipo p/sono macrogotas c/injetor	UN	100.000	0,940	94.000,000
20	Escalpe - dispositivo de infusão intravenosa n. 19g	UN	10.000	0,680	6.800,000
21	Escalpe - dispositivo de infusão intravenosa n. 21g	UN	24.000	0,680	16.320,000

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 698/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020

Processo: 47313/2019 - Pregão Eletrônico nº 97/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92. Valor Estimado: R\$ 5.440,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Cateter nasal p/02 (tipo p/oculos)	UNID.	8000	0,68	5.440,00

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/ SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 465.687,600 DATA/HORA: 09/09/2020 às 10:00 horas.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e-mail: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 16 de junho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 022/2020

- Expediente do dia 18/08/2020
46832/2019 - Homologo a licitação por Tomada de Preços nº 02/2020, de acordo com o disposto no

art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8666/93. Adjudico o objeto à Empresa CONSTRUTOR ENGENCAD LTDA, pelo valor total de R\$ 319.558,15.

Em: 18 de agosto de 2020.

ERNESTO HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência n.º 06/17)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 36/2020

Proc. 26534/2020 - autorizo a cotação, desde que atendidas as formalidades legais.

Em 11/8/2020.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2020

Processo 40138/2018 - Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição SOCIEDADE ADEMIR DAMASCENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SADIAS, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência - Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 084/2020

Processo 40140/2018 - Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - FEPI, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 177.428,52 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência - Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2020

Processo 40153/2018 - Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS - GAAPE, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência - Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2020

Processo 40151/2018 - Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE

PETRÓPOLIS, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência - Decreto nº 006/17

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde - COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do mês de agosto, a se realizar no dia 25 do corrente ano, terça-feira, às 18h30 e às 19h (segunda chamada) na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Angelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Em virtude do Decreto 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de nº 5903, excepcionalmente a Reunião Ordinária será feita de forma presencial e com transmissão on-line para quem não puder comparecer, vale ressaltar que o local estará preparado respeitando o distanciamento bem como, com o fornecimento de máscaras e álcool.

Insta observar a importância da participação de todos, tendo em vista que é necessário ter quórum suficiente para darmos prosseguimento a reunião.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, nas duas modalidades (presencial e online) este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

- 1) Aprovação da Ata.
- 2) Leitura de Expedientes.
- 3) Apresentação de Relatórios das Comissões.
- 4) Informe da Mesa e dos Conselheiros.
- 5) Ordem do dia:
 - 5.1) Regularização da Comissão de Saúde.
 - 5.2) Aprovação da PAS 2021.
 - 5.3) Apresentação de Benefícios do SEHAC.
- 6) Assuntos Gerais.
- 7) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 8) Encerramento.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

ANDERSON MORAES GARCIA
Presidente do COMSAUDE

Secretaria de Saúde

CORRIGENDAS

Portaria 089/2020, por ter sido publicado com incorreção no DOM 5933 de 01/06/2020:

Onde se lê: "RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo: - 06 (seis) meses a SERGIO CHIAINI VILLAR, Médico (a) do Q.P., matr. nº 6482, lotado (a) na Ortopedia do HMNSE, no período de 01/05/2020 a 31/07/2020 e no